



Ética e Integridade

Denise Debiasi

Bi2 PARTNERS

Tipos de dados da LGPD



Recentemente, presenciei uma situação que me fez refletir sobre o quanto ainda subestimamos a proteção de dados pessoais. Uma empresa, sem perceber, estava armazenando informações sensíveis de clientes de maneira desprotegida, em uma pasta aberta na nuvem, com todos os funcionários podendo acessar. Parecia um detalhe técnico mas, quando o problema veio à tona, ficou claro o risco real: um vazamento poderia expor informações privadas, prejudicar os clientes e manchar a reputação da empresa.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) deixa claro que toda empresa precisa ser responsável pelas informações que coleta, mas você já parou para pensar quais dados realmente precisam de proteção? A lei categoriza essas informações de formas diferentes, sendo as mais importantes os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis.

Os dados pessoais são aqueles que permitem identificar uma pessoa, seja diretamente (como nome, CPF, telefone) ou de forma indireta, cruzando informações (como localização, hábitos de consumo e até cookies de navegação). Parece algo distante, mas basta pensar no quanto os aplicativos e sites que usamos diariamente sabem sobre nós. Um simples histórico de compras já pode traçar um perfil detalhado de alguém.

Agora, imagine que um sistema de cadastro de clientes vazasse essas informações. Dependendo do contexto, isso pode expor preferências pessoais, rotina e até dados financeiros, aumentando o risco de golpes e fraudes. É por isso que qualquer empresa que colete ou armazene esse tipo de dado precisa garantir segurança e conformidade com a lei.

Se os dados pessoais já pedem cuidado, os dados sensíveis exigem um nível de proteção ainda maior.

Aqui, estou falando de informações que podem gerar discriminação ou afetar diretamente a vida de uma pessoa: origem racial, religião, posição política, saúde, genética, biometria e vida sexual são alguns exemplos.

A LGPD exige que o tratamento de dados sensíveis seja feito com consentimento explícito do titular e para uma finalidade bem definida. Existem exceções, como em casos de interesse público, pesquisas científicas ou para proteger a vida, mas qualquer empresa que lide com esse tipo de informação precisa estar ciente dos riscos e adotar medidas eficazes para evitar vazamentos.

Além dos dados pessoais e sensíveis, a LGPD também menciona os dados públicos e os dados anonimizados. Os primeiros são informações já disponíveis publicamente, mas isso não significa que podem ser usados de qualquer jeito. Já os dados anonimizados são aqueles que passaram por um processo para impedir a identificação da pessoa – porém, se for possível reverter esse processo, eles voltam a ser protegidos pela LGPD.

No fim das contas, os dados são ativos valiosos. Quando bem protegidos, garantem segurança e confiança; quando negligenciados, podem resultar em problemas legais e danos irreparáveis para indivíduos e empresas. O desafio não está apenas em cumprir a lei, mas em criar uma cultura de respeito à privacidade e ao uso responsável das informações.

Se a sua empresa trata dados pessoais, a pergunta que fica é: vocês realmente estão preparados para lidar com essa responsabilidade?

Saiba quem é a nossa Colunista:

Denise Debiasi é CEO da Bi2 Partners, reconhecida pela expertise e reputação de seus profissionais nas áreas de investigações globais e inteligência estratégica, governança e finanças corporativas, conformidade com leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro, arbitragem e suporte a litígios, entre outros serviços de primeira importância em mercados emergentes.

Por que o varejo está virando banco — e o que isso diz sobre o futuro do consumo

Durante muito tempo, o varejo operou em uma lógica simples: atrair, vender, repetir. A eficiência estava na operação, e o crescimento vinha da escala. Mas essa equação já não fecha sozinha

Daniel Lasse (*)

Com margens comprimidas, aumento do custo de capital e um consumidor cada vez mais conectado e exigente, o setor precisou rever sua proposta de valor. A resposta tem sido cada vez mais clara nas mesas de negociação de M&A: transformar o varejo em plataforma financeira.

Esse movimento vai além da busca por novas receitas. Envolve assumir um papel mais relevante na vida do consumidor, oferecendo crédito como ferramenta para garantir acesso e continuidade no consumo. Mas não se trata de qualquer crédito, e sim de um modelo inteligente, responsável e centrado no relacionamento. Um bom exemplo é o antigo “Carnê do Baú”, em que o cliente voltava à loja mês a mês para quitar as parcelas da geladeira, e assim, para além do crédito, criava-se vínculo, recorrência e fluxo de loja.

A aquisição - ou criação - de fintechs por grandes redes varejistas não é uma tendência passageira, mas um movimento estratégico com implicações práticas. Ao dominar soluções financeiras, como meios de pagamento, crédito e contas digitais, o varejo deixa de depender



de terceiros para viabilizar o consumo. Passa a ser, ele mesmo, o facilitador. E isso muda tudo: margens, modelo de negócio, relacionamento com o cliente, e, sobretudo, a previsibilidade da receita.

É uma lógica que já se comprova no mercado. Acompanhei de perto um varejista que criou uma fintech especializada em oferecer crédito para negativados, público que ele já atendia no varejo físico. Em pouco tempo, essa nova operação passou a representar 20% do faturamento total da companhia. Assim, essa estratégia não se trata apenas de um “novo produto”, mas de uma reconfiguração da proposta de valor. Não é mais sobre vender a TV, mas sobre financiar o desejo de tê-la com saúde.

Na prática, esse movimento insere o varejo em um novo setor: o dos serviços finan-

ceiros. E aqui, os ativos mais desejados são claros. Fintechs com tecnologia proprietária, motores de crédito calibrados, APIs prontas para escalar rapidamente estão no centro das estratégias de aquisição. Isso porque, além da margem mais atrativa, elas permitem um cross-sell altamente eficiente com uma base de clientes já consolidada e, muitas vezes, subaproveitada.

Naturalmente, há desafios. A integração entre operações tão distintas exige mais do que sinergia, é necessário convergência real de propósito e direção. Varejistas acostumados com ciclos longos de decisão muitas vezes enfrentam fricções com o mindset ágil das fintechs. A falta de um planejamento de governança robusto pode levar à perda de talentos, descontinuidade da inovação e erosão de valor. Por isso, é essencial começar com clareza de papéis, definição de

objetivos comuns e preservação da autonomia da fintech, ao menos no início.

Por fim, é impossível ignorar a complexidade regulatória. O sistema financeiro brasileiro é exigente, e com razão. Bancarizar uma base de clientes demanda não apenas tecnologia, mas estrutura legal e compliance afinado. O licenciamento no Banco Central, seguindo as regulamentações exigidas, regras de PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro), KYC (Know Your Client) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), precisam estar no radar desde o início do deal, sob risco de comprometer não apenas a operação, mas a reputação da empresa.

De fato, o varejo brasileiro está deixando de ser apenas um ponto de venda, e se tornando uma infraestrutura de consumo. Quem dominar essa transição com visão estratégica, capacidade de execução e respeito às especificidades do setor financeiro estará mais bem posicionado para disputar o futuro. Porque nesse novo jogo, não ganha quem vende mais, ganha quem constrói relacionamentos duradouros, recorrentes e rentáveis com o consumidor.

(*) - É CEO da Value Capital, boutique de M&A especializada em middle market.

Sardenberg, Doutor Agro e Ferreirinha estão na programação da FICOMEX 2025

Jornalista Carlos Alberto Sardenberg abre a programação com palestra magna e mediará debate entre governadores. Evento também reúne especialistas renomados em economia, agronegócio, inovação e mercado global. Grandes palestrantes nacionais e internacionais estão confirmados na programação da Feira Internacional do Comércio Exterior do Brasil Central (FICOMEX), de 4 a 6 de setembro, no Centro de Convenções de Goiânia. A FICOMEX 2025, uma realização da ACIEG e da Faciest, será inaugurada com a palestra magna do jornalista Carlos Alberto Sardenberg. Além dele, o agrônomo Marcos Fava Neves, o Doutor Agro, o economista-chefe do Banco do Brasil, Marcelo Rebelo Lopes, e Carlos Ferreirinha, o maior especialista em luxo e gestão de mercados premium da América Latina, serão as principais atrações do palco da Arena FICOMEX.

“Conseguimos reunir nomes de grande impacto para os setores da economia, do agronegócio e da inovação. Isso reforça nossa missão de ser o maior evento de internacionalização de negócios do país”, destaca Rubens Fileti, presidente da

Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás.

A abertura oficial da FICOMEX 2025 terá a presença de representantes de governos estaduais, municipais e do setor produtivo, sendo esperado também o embaixador do evento, Gustavo Lima. A cerimônia homenageará com a Comenda FICOMEX representantes de entidades e personalidades que atuam em prol do comércio exterior do Brasil.

Marcos Fava Neves, o Doutor Agro, abre o segundo dia de Feira com a palestra “O Agro Empoderando o Brasil”, um oferecimento da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG). A manhã é encerrada com a palestra “Cenário Econômico Brasileiro Pós Tarifas”, conduzida pelo economista-chefe do Banco do Brasil, Marcelo Rebelo Lopes, que também é especialista em mercado de capitais pelo New York Institute of Finance. A agenda do dia envolve ainda a ACIEG Mulher, que traz Carlos Ferreirinha, especialista em gestão e mercado de luxo [https://ficomex.acieg.com.br/#inscricoes].

Registro Civil de Pessoas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço público a saber que: **APARECIDA ANTUNES DE CAMPOS**, nascida em São Paulo, SP, em 30/08/1970, filha de Boaventura Antunes de Campos e de Ivoni Toledo de Campos, nos termos do artigo 56 da Lei 6015/73 alterada pela Lei Federal 14.202/2022 promoveu a alteração do seu nome para: **HADIJA YARIN ANTUNES DE CAMPOS**. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

Leapy Ltda.

CNPJ/MF nº 46.814.666/0001-84 - NIRE 35239337190

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.
Pelo presente instrumento particular: **Daniel Nunes de Souza Almeida**, RG nº 37.702.388-98, (“Daniel”); **Mathus Vinicius Ramalho Fonseca**, e RG nº 45.452.364-6 SSP/SP/CPF/MF nº 422.556.398-74, (“Mathus”); e **Marlon Wanderlich Leis Vieira**, RG nº 15.574.660 SSP/SP/CPF/MF nº 104.319.756-71, (“Marlon”), em conjunto com Daniel e Mathus, os “Sócios Fundadores”. Unicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **Leapy Ltda.**, (“CNPJ/MF”) sob o nº 46.814.666/0001-84 (“Sociedade”). E, ainda, como intervenientes-aneantes, e acionistas ingressantes da Sociedade nos termos das resoluções tomadas abaixo, **Eduardo Shimizu de Gouveia**, RG nº 34.477.413-2, CPF/MF nº 331.217.388-44, (“Eduardo”); **Gabriel Marcos Pasmann Eisenrath**, RG nº 37.492.396-6, CPF/ME nº 377.002.388-98, (“Gabriel”); **Luiz Guilherme Guimarães Leite**, RG nº 65.593.190, CPF/ME nº 099.301.606-22, (“Luiz Guilherme”); **Marlon Amaro Poutel Junek**, RG nº 30.900.654-4, CPF sob nº 389.625.498-75, (“Marlon”); **Carlos Eduardo Araújo Parizotto**, RG nº 23.006.776-1, CPF/ME nº 256.190.378-86, (“Carlos”); **Enrico Bortoluzzo Cassiano**, RG nº 46.694.343-x, CPF/MF nº 378.514.418-03, (“Enrico”); **João Pedro Gava Rotta**, RG nº 05469098-7, RG nº 735.565.727-53, (“João”); **Luciana Guimarães de Carvalho**, RG nº 17.633.329, CPF/MF nº 073.355.576-40, (“Luciana”); **Samih Alexandre Mikhael**, RG nº 5374169 SP/PC, CPF/ME nº 037.353.781-61, (“Samih”); **Antonio Raphael Zingoni Luciano Macchini**, RG nº 41.798.508-3, CPF/MF nº 408.916.838-3, (“Antonio”); **Victor Nogueira dos Santos**, RG nº 33.981.960-1, CPF/ME nº 341.886.168-73, (“Victor”); **Bernardo Corrêa Ribeiro**, RG nº MG-11.802.440, CPF/MF nº 108.349.596-82, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro, 110, apt 1306, CEP 34006-083 (“Bernardo”); **Karen Fletcher Lopes Mouavad**, RG nº 38.561.385-4, CPF/ME nº 416.405.048-93, (“Karen”); **Lucas Wu Castro**, RG nº 13.179.844-80 SSP-BA, CPF/MF nº 042.007.675-11, (“Lucas Wu”); **Emerson Luiz Coelho**, RG nº 4.911.346-3, CPF/MF nº 903.955.579-68, (“Emerson”); **Lucas Souza Vaz**, RG nº MG.16.745-909, CPF/ME nº 415.444.908-79, (“Lucas Souza”); **Marcos Hiran Vasconcelos Lopes Silva**, RG nº 24.303.085-x, CPF/MF nº 949.618.916-49, (“Marcos”); **Paulo Rogério Martins**, RG nº 24.345.765-x, CPF/MF nº 195.416.648-65, (“Paulo Rogério”); **Rodolfo Moura Juliano**, RG nº 41.015.327-8, CPF/ME nº 410.078.558-51, (“Rodolfo”); **Saulo Esteves Rodrigues**, RG nº 35.138.526-5, CPF/ME nº 315.890.178-77, (“Saulo”); **Sergio Henrique Galliani**, RG nº 12.566.839, CPF/ME nº 082.736.158-04, (“Sergio”); **Raymond Shway**, RG nº 62.885.131-7, CPF/ME nº 430.476.018-10, (“Raymond”); **Luiz Eduardo Matos**, RG nº 34.683.654-2, CPF/ME nº 416.988.068-41, (“Luiz Eduardo”); **Massula Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 55.905.916/0001-82, (“Massula”); **Mathus Fernandes Furini**, RG nº 35.807.200-1, inscrito no CPF/ME nº 344.209.278-79, (“Mathus”); **Aury Ronan Franicorino**, RG nº 7.971.865-6, SEEP/PR nº 039.730.159-61, (“Aury”); **Lucas Terra Cardial**, RG nº 38.162.979-9, CPF/ME nº 410.739.358-50, (“Lucas Terra”); **Synthase Ventures Participações Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 32.994.429/0001-38, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35254686761, (“Synthase”); **Antropofagia, LLC**, empresa domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.994.354/0001-58, (“Antropofagia”); **Fabrizio Petenati**, RG nº 24.858.313-x, CPF/ME nº 266.674.188-52, (“Fabrizio”); **Livia Trier Kuga**, RG nº 37.631.370-x (SSP), CPF/ME nº 391.327.468-57, (“Livia”); **Ricardo Luiz Coelho Duarte**, RG nº 33.654.064-4 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 385.760.808-00, (“Ricardo Duarte”); e **Astella Journey V Master Fund de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, CNPJ/MF sob o nº 44.702.849/0001-82, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), neste ato representada por sua gestora, Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., CNPJ/MF nº 09.268.642/0001-40, representada por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Hildebrando Sato**, RG nº 22.616.687-9 SSP/SP, CPF/MF nº 172.388.168-65, (“Astella”), e em conjunto com Eduardo, Gabriel, Luiz Guilherme, Marlon, Carlos, Enrico, João, Luciano, Samih, Antonio, Victor, Bruno, Karen, Lucas Wu, Emerson, Lucas Souza, Marcos, Paulo Rogério, Rodolfo, Saulo, Sérgio, Raymond, Luiz Eduardo, Massula, Mathus, Aury, Lucas Terra, Synthase, Antropofagia, Fabrizio, Livia, e Ricardo Duarte, os “Acionistas Ingressantes”. **Resolvem**, de comum acordo e por unanimidade, celebrar a 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Instrumento”), para, entre outras deliberações, transformar a sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado, aumentar o capital social, aceitar o ingresso de novos acionistas, constituir e eleger membros do conselho de administração, e aprovar seu estatuto social, procedendo, para tanto, da seguinte forma: **1. Transformação em Sociedade Anônima**. 1.1. Os sócios resolvem aprovar a transformação da Sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado, a qual será regida pela Lei nº 6.404/76 (“Lei nº 6.404/1976”) e “Lei das Sociedades por Ações”) sub-rogando-se todos os direitos e obrigações pertinentes. 1.2. Em virtude da transformação indicada acima, a denominação social da Companhia passa a ser **Leapy S.A.** (doravante “Companhia”), em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.404/76, sendo que o objeto social e a sede da Companhia permanecerão os mesmos. 1.3. Considerando a transformação disposta acima, os sócios tornam-se acionistas da Companhia, e passam a detê-los ordinários, nominativos e sem valor nominal (“Ações Ordinárias”), mediante a conversão da totalidade das quotas detidas por cada um dos acionistas no capital da Sociedade, na razão de 100 Ações Ordinárias para cada 1 quota. 1.4. Dessa forma, o capital social da Sociedade, já totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 15.000,00, passa a ser representado por 1.500.000 Ações Ordinárias, todas com direito de voto, reconstituindo os sócios o número de ações ordinárias correspondente ao percentual de suas participações societárias anteriores, conforme boletins de subscrição que integram o Anexo I, o Anexo II e o Anexo III. **2. Aumento do Capital Social, Criação de Ações Preferenciais e Conversão dos Mútos Conversíveis e Criação de Capital Autorizado**. 2.1. Os acionistas aprovam, por unanimidade, a criação de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, sem restrições, que conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso do capital sem prêmio no caso de liquidação da Companhia ou evento de liquidez (“Ações Preferenciais”), subdivididas em Ações Preferenciais Classe Seed-1, Ações Preferenciais Classe Seed-2, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe A-1. Os direitos, preferências e vantagens das ações preferenciais serão descritos no estatuto social da Companhia. 2.2. Considerando que o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, os atuais acionistas, mediante renúncia de seus respectivos direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, resolvem aumentar o capital social da Companhia de R\$ 15.000,00 para R\$ 11.971.908,48, mediante a emissão de 652.236 novas ações, sendo 66.700 Ações Preferenciais Classe Seed-1, 39.392 Ações Preferenciais Classe Seed-2, 537.144 Ações Preferenciais Classe A e 3.000 Ações Preferenciais Classe A-1, conforme especificado nos respectivos boletins de subscrição. Todos os valores integralizados são destinados ao capital social da Sociedade. 2.3. O Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI, Anexo XII, Anexo XIII, Anexo XIV, Anexo XV, Anexo XVI, Anexo XVII, Anexo XVIII, Anexo XIX, Anexo XX, Anexo XXI, Anexo XXII, Anexo XXIII, Anexo XXIV, Anexo XXV, Anexo XXVI, Anexo XXVII, Anexo XXVIII, Anexo XXIX, Anexo XXX, Anexo XXXI, Anexo XXXII, Anexo XXXIII, Anexo XXXIV, Anexo XXXV, Anexo XXXVI, Anexo XXXVII, Anexo XXXVIII, Anexo XXXIX, Anexo XL, Anexo XLI, Anexo XLII, Anexo XLIII, Anexo XLIV, Anexo XLV, Anexo XLVI e o Anexo XLVII deste instrumento contém os termos de subscrição das Ações Preferenciais ora subscritas, detalhando o respectivo subscritor como novo acionista da Companhia, bem como o número de ações emitidas, o preço de emissão e as condições de pagamento por parte de cada Acionista Ingressante. Os sócios e os Acionistas Ingressantes (doravante denominados, em conjunto, simplesmente como acionistas da Companhia) esclarecem que as Ações Preferenciais ora emitidas são integralizadas nos termos dos respectivos boletins de subscrição contra a Companhia. Mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição, os Acionistas Ingressantes se tornam acionistas da Companhia, e passam a detê-los Ações Preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 2.4. Adicionalmente, os acionistas aprovam, por unanimidade, a criação de capital autorizado da Companhia em até (i) 191.511 Ações Ordinárias para emissão única e exclusivamente nos termos do plano de opção de compra de ações, nos termos que venham a ser aprovados pelo conselho de administração da Companhia, e (ii) 65.260 Ações Preferenciais Classe A, que poderão ser emitidas exclusivamente nos termos do Contrato de Investimento e Subscrição de Ações firmado entre os acionistas nesta data. 2.5. O conselho de administração da Companhia terá poderes para a emissão de ações sob o capital autorizado sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, nos termos do plano de opção de compra de ações. **3. Criação do Conselho de Administração e Eleição de Seus Membros**. 3.1. Os acionistas aprovam a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por 4 membros, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, com mandato unificadado de 2 anos, permitida a reeleição. As normas sobre convocação, instalação e funcionamento do Conselho de Administração serão estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, cujas cláusulas relacionadas à administração da Companhia serão alteradas para prever a existência e o funcionamento do Conselho de Administração. 3.2. Os acionistas decidem eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia os seguintes membros: (i) **Daniel Nunes de Souza Almeida**, acima qualificado, como membro presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Mathus Vinicius Ramalho Fonseca**, acima qualificado, como membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) **Marlon Wanderlich Leis Vieira**, acima qualificado, como membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) **Marcelo Hildebrando Sato**, RG nº 22.616.687-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.388.168-65, como membro do Conselho de Administração da Companhia. 3.3. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos são empregados em seus cargos de acordo com os Termos de Prêse anexas a este Instrumento na forma do Anexo XVIII, Anexo XLIV, Anexo L e do Anexo LI pelo prazo de 2 anos. **4. Aprovação do Estatuto Social da Companhia**. 4.1. Adicionalmente, os acionistas aprovam por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, que integra o presente Instrumento nos termos do Anexo LI e será mantido na sede da Companhia, o qual, juntamente com a Lei das Sociedades por Ações e o acordo de acionistas da Companhia, que está arquivado em sua sede e das demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Companhia a partir desta data. **E, por estarem justos e acordados**, os acionistas assinam o presente instrumento eletronicamente, o qual segue para registro na JUCESP: São Paulo/SP, 30/04/2025. **Visto do advogado: Paula Bobrow** - OAB/SP nº 414.235. Integra da Ata se encontra disponível no site: www.jornalempresasnegocios.com.br. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. Juceesp sob NIRE nº 3530066282 e nº 224.325/25-5 em 11/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1803-C39B-4AEB-9783> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1803-C39B-4AEB-9783



Hash do Documento

8184B1BE3DD1495989E58D27E01BC6A08BCE7389F0653F73FF68FBD54CCB1D98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 25/08/2025 20:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

